



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 014/2024

RÉGIS PAULO FRITZEN, vereador Líder da Bancada do MDB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal realize a aplicação de BTI, ferramenta ecológica de combate ao mosquito borrachudo, tendo em vista a alta presença do mosquito no Centro e no interior da cidade.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas, apresenta-se a presente indicação, a fim de que o Executivo Municipal realize a aplicação de *Bacillus Thuringiensis Israelenses* (BTI), para combate e controle do simúlídeos (mosquito borrachudo).

O BTI é um larvicida biológico, seguro, eficaz e não tóxico utilizado para o controle da população dos borrachudos, eliminando-os ainda na fase de larvas, quando vivem em lagos e riachos, principalmente fixados em substratos e rochas localizados nas margens e leito.

São Vendelino/RS, 21 de outubro de 2024.

VER. RÉGIS PAULO FRITZEN
LÍDER DA BANCADA (MDB)